CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 168

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO ÀS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

EXPEDIENTE
26 JAN. 2021

RELATÓRIO

Trata-se de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Prefeito Municipal, Mario Marcus Leão Dutra, referente ao exercício financeiro de 2018.

O parecer concluiu pela aprovação das contas.

Em respeito ao que prescreve o art. 306, §1°, do Regimento Interno, o presente parecer será conjunto das Comissões de Legislação e Justiça e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Municipal n° 5.884, de 19 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, estimou as receitas municipais em R$ 261.540.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais) e fixou as despesas em igual importância.

No período, o Município apurou uma receita orçamentária de R$ 210.753.418,21 (duzentos e dez milhões setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), o que demonstra que a estimativa da receita não foi adequada, ante a diferença de R$ 50.786.581,79.

Observando a despesa, verifica-se a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 53.816.287,92, o que demonstra não terem sido executadas muitas ações orçamentariamente planejadas, o que foi corretamente observado pelo Controlador Municipal, no Relatório Anual de Controle Interno:

> "Desse modo, verificamos que muitas das ações ou não foram realizadas ou foram parcialmente realizadas" (...)

Verifica-se também a realização de despesa orçamentária na ordem de R$ 224.713.389,09, superior à receita arrecadada, evidenciando um desequilíbrio orçamentário, o que também foi apurado pelo Controlador Municipal, no Relatório Anual de Controle Interno:

> "O encerramento das contas do exercício financeiro de 2018 deixou evidenciada a necessidade de otimização das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, incluindo aí também o controle das fontes de recursos, para observância de sua origem e destinação, especificadas pelas tabelas publicadas pelo Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa n° 05/2011, para cumprimento do parágrafo único do art. 8° da LC 101/2000."

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -26-Jan-2021-14:58-033498-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Fls 169

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO ÀS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A deficiência orçamentária refletiu na queda no índice de efetividade da gestão municipal – IEGM, conforme assentado no parecer do TCE:

> "In casu, constatou-se que, em 2018, o Município de Conselheiro Lafaiete apresentou IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima (nota C+= em fase de adequação), sinalizando que ocorreu retrocesso em relação aos exercícios anteriores (2016 e 2017), cujos resultados finais revelaram IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima (nota B = efetiva).
>
> No exercício sob exame, o Município obteve nota C+ (em fase de adequação) nos quesitos gestão fiscal, governança em tecnologia da informação, planejamento e saúde. Em razão disso, recomendo que tais setores recebam atenção prioritária por parte do gestor municipal, com vistas à eficiência e efetividade das ações desenvolvidas."

Infere-se também que o endividamento do município não tem diminuído nos últimos anos, ao contrário, tem registrado aumento do passivo.

Sabe-se que o desenvolvimento do orçamento com resultados desequilibrados no tempo atual significa comprometimento das gerações seguintes com sacrifícios.

Por isso, apesar desta comissão ser pela aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2018, alerta para necessidade de aprimoramento da percepção de utilidade do orçamento como ferramenta de gestão.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação das contas apresentadas pelo Município de Conselheiro Lafaiete referente ao exercício de 2018.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE JANEIRO DE 2021.

VER. PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VER. DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VER. WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VER. OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VER. ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VER. RENATO GONZAGA DE MELO